

LEI Nº 2.819, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 294.000,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), ao orçamento vigente, para atender despesas com a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo para o Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0037.1044 – Aquisição de Caminhão de Lixo

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 240.000,00

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 294.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorre de excesso de arrecadação oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) representado pela Caixa Econômica Federal, e o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à contrapartida do Município, com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – Divisão de Obras

02.08.01 – Seção de Obras

15.122.0018.1017 – Aquisição de Veículos/Máquinas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 (249) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 54.000,00

Lei nº 2.819/2008

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

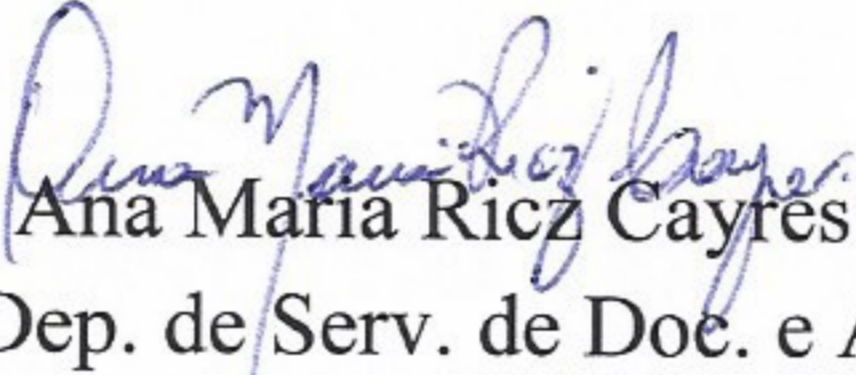
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de junho de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

